



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0695/2017

A presente propositura visa vedar a denominação de logradouros públicos quando os homenageados cometerem graves crimes contra a sociedade. O ordenamento consolidado veda a alteração de logradouros públicos salvo no caso de denominações homônimas, com similaridades ortográficas, exposição ao ridículo aos moradores ou domiciliares ou com identificação a violações aos direitos humanos ou crimes de lesa a humanidade.

Desta forma se faz necessário esta reestruturação da lei, por isso peço aos Nobres Pares a aprovação desta propositura de maneira a não incentivar o cometimento de crimes contra a sociedade impedindo de serem homenageados face as esses fatos.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/10/2017, p. 100

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.